



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO

Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense

PREGÃO Nº/2023

(Processo Administrativo n.º23163.002834.2023-97)

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	Recarga em extintor de pó químico seco ABC 8 Kg, e troca de mangueira.	Unid.	48
2	Recarga em extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono, (CO ²) 6kg, e troca de mangueira.	Unid.	7

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Manter os extintores de incêndio de propriedade da Reitoria em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Conforme tabela acima.

4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do serviço licitado:

- a. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b. Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- c. Os serviços realizados deverão ser, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes na proposta, e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- d. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- e. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- f. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5. DOS SERVIÇOS

- a. A Contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos aos retirados, sem ônus para contratante, enquanto as recargas estiverem sendo realizados.
- b. A contratada deverá retirar o abrigo dos extintores e reinstalar os novos no mesmo local onde estão instalados.
- c. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas da ABNT e INMETRO;
- d. A garantia da recarga não poderá ser inferior a 12 meses.

6. RETIRADA E ENTREGA

- a. O prazo para recarga dos extintores deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- b. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação dos serviços realizados.
- c. Após a retirada será lavrado termo que será assinado em conjunto pela Contratante e Contratada, contendo: data, quantidade e tipo dos extintores retirados, visando controlar a saída e a devolução dos mesmos.
- d. A Administração rejeitará os serviços fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- e. O material deverá ser retirado para recarga e posteriormente entregue no seguinte endereço:

Instituto Federal Sul-rio-grandense, Rua Gonçalves Chaves, 3218 · Centro · Pelotas/RS.

CEP 96015-560

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério Valente Ernst, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DEMAR**, em 17/08/2023 08:26:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 240884

Código de Autenticação: fb7158aefc



17/08/2023 _____